



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2345/2013/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 0029/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Penitenciário para unidades prisionais da Secretaria de Defesa Social, situadas no município de Uberlândia/MG, pertencente à 9ª região integrada de segurança pública-RISP.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 no mérito foi constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência que não existem subsídios suficientes para manter a contraindicação, dentre outros, retifico a condição do candidato **JOSE LUIZ FLAVIO RIBEIRO**.

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, tendo em vista presente, os pressupostos de admissibilidade.

2.2 tornar sem efeito a contraindicação do candidato **JOSE LUIZ FLAVIO RIBEIRO** ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Uberlândia/MG, constante no **Ato de Resultado da Investigação Social**, publicado em 06 de março de 2013.

2.3 manter a classificação do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Uberlândia/MG do referido Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC